



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO 11.342, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 12.590, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27.122.2211.2138 Manutenção da Secretaria			
3.3.90.40.00.00 – 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11119	R\$	99.000,00	
3.3.90.36.00.00 - 15010000000 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11122	R\$		99.000,00
Total da Unidade 016	R\$	99.000,00	99.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.2207.2079 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.92.00.00 – 15000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11070	R\$	50.000,00	
3.3.90.36.00.00 - 15000000000 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11065	R\$	40.000,00	
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11066	R\$		90.000,00
Total da Unidade 013	R\$	90.000,00	90.000,00
Total da Movimentação	R\$	189.000,00	189.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 32.081, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 03/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob
Protocolo de nº 1.950/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, Deize Marques da Silva, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses,
sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a
partir de 01/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANA REIS RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Vila Mineira, Tabela Salarial CC-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando o termo de cessão ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023/SEPLAG publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.426, de 27 de janeiro de 2023 que autoriza a cessão da servidora estadual, Jucelia Maria dos Santos Cardoso para exercer suas funções no município de na prefeitura de Rondonópolis

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora cedida ao município, Jucelia Maria dos Santos Cardoso, para exercer suas funções, na Biblioteca Municipal Rachid Jorge Mamed, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.085, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CASSIA NALINI CASSEMIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Análise de Processos, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDSON SOUZA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Construção e Manutenção de Obras de Arte, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.087, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAIRO LEITE FAGUNDES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Construção e Manutenção de Obras de Arte, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.088, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO PEREIRA REGO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio de Construção e Manutenção de Obras de Arte, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.089, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBERVAL DA SILVA AMANCIO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio de Construção e Manutenção de Obras de Arte, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.090, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAQUEL FARIA GIANELLI, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.091, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS XAVIER DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.092, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, do cargo em comissão de Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da portaria nº 31.722, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.093, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete I, Tabela Salarial DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.094, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, FELIPE FURINI, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Engenharia e Projetos Habitacionais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria de Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado através da portaria nº 30.428, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **02 (dois) de março de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CIDADE ALTA, LOCALIZADA NA RUA JUSSARA, S/N – BAIRRO CIDADE ALTA, RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 35/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINSTRAÇÃO PUBLICA – INP LTDA**, endereço na Av. José Maria de Brito, nº 1707, Bairro: Jardim das Nações, 85.864-320, Foz do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ: 10.XXX.974/0002-XX.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS QUE OCORRERÁ ENTRE 28/03/2023 A 31/03/2023 EM FOZ DO IGUAÇÚ-PR, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 015, DE 09 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **MARIA TEREZINHA DE MENESES ALVARES**, CPF ###.702.411-## e matrícula nº 88684, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 066/2.022, celebrado entre a Empresa: J. SODRE DOS SANTOS SILVA, CNPJ sob nº 03.349.265/0001-98, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, com prazo de vigência de e 18/05/2.022 a 18/05/2.023.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/01/2.023**.

RONDONÓPOLIS/MT, 09 de Fevereiro de 2.023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



PORTARIA Nº 20/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Vinicius Hugo Müller**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Vinicius Hugo Müller, Matrícula nº 1559878, CPF: 023.xxx.xxx-43, CREA-MT 42733, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 82/2023 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares de construção civil e engenharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de fevereiro de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



PORTARIA Nº 21/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Alessandro Lucio Vieira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Alessandro Lucio Vieira, Matrícula nº 1559855, CPF: xxx.816.561-xx, CREA-MT 029804, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 25/2023 – Reforma remanescente EMEF José Antônio da Silva, localizado na rua Papa João XXIII, nº 1319, Vila Cardoso, no município de Rondonópolis.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 09/02/2023.

Rondonópolis/MT, 10 de fevereiro de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/011/2023/ENG/SMEL

OBJETO: CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICO E PAISAGISMO

CONTRATO: 942/2022

Rondonópolis, 03 de Janeiro de 2023

Ao Sr.

Fauzi Jaber Neto e Rolid Jaber Neto

EMPRESA: NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICO E PAISAGISMO”

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Sr. **Ione Rodrigues dos Santos**, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

DOS FATOS:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº **942/2022** – Processo de nº **2082/2022**, que tem como objeto: **“CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICO E PAISAGISMO”**

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços na data de 31 de Novembro 2022, prazo de execução de 30/11/2022 à 30/09/2023 e vigência de 31/10/2022 à 30/11/2023.

Foi realizada a medição com 2 meses de execução, pois a empresa não havia começado a obra e nem feito o fechamento inicial, a primeira medição foi feita no dia 01/02/2023, onde alcançou um percentual de 6,71%, porém deveria estar com 17,39%.

Esta secretaria entende a atual dificuldade de fornecimento de matérias por parte de alguns fornecedores, e o período chuvoso que dificulta na execução, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumo necessário e mão de obra para execução de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito:

a) No caso de 2º advertência, por razão de medição, mediante prévia e ampla defesa, aplicar-se-á, multa no importe de 5% (cinco por cento) da respectiva medição.

b) Em caso de reincidência da advertência, com aplicação da multa do inciso anterior, poderá ser aplicada a penalidade nos termos do artigo 78, VII da Lei nº 8.666/93.

II - Multa:

a) No caso de desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo aceito pela Comissão de Licitação ou do Gestor do contrato, aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

DECISÃO:

Isto posto, notificamos a empresa para que a mesma traga resolução para os empasses apresentado neste documento. Fica estipulado um prazo de 5 (cinco) dias uteis para a resposta dessa notificação e apresentação de um novo cronograma Físico-Financeiro.

Atenciosamente,

IZABELA BORTOLINI

FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 107/2022

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Portaria nº 29.388/2021

Rondonópolis, 03 de Janeiro de 2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 026/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, **e com fundamento na Decisão Liminar do Recurso de Agravo de Instrumento nº 100074-05.2023.8.11.9005, proferido pela 2ª Turma Recursal Temporária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**

RESOLVE

Artigo. 1º - Suspender os efeitos da tutela antecipada de urgência nº 1030598-59.2022.8.11.0003 proferida pelo MM. Juízo do 1º Juizado Especial de Rondonópolis, que deferiu a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora **GIULIANE LINO SANTOS**, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO
DIA 13/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
110/2023	1558921	Leticia dos Santos Silva	Gerente de Divisão de Planejamento de Políticas de Trabalho	02 dias – a partir do dia 08/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
110/2023	137219	Ana Maria Ferreira da Silva Landim	Docente	01 dia – no dia 09/02/2023 – Licença Médica.
110/2023	195286	Andreia Mota de Souza	Docente	01 dia – no dia 09/02/2023 – Licença Médica.
110/2023	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 09/02/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
110/2023	200760	Fabiana Santos Souza	Docente	06 dias – a partir do dia 09/02/2023 – Licença Médica.
110/2023	89079	Sidinalva Inacio dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/02/2023 – Licença Médica.
110/2023	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	01 dia – no dia 10/02/2023 – Licença Médica.
110/2023	1561013	Viviane Soares	Docente	01 dia – no dia 10/02/2023 – Licença Médica.
110/2023	109673	Andiara de Fatima Timm	Docente	02 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Licença Médica.
110/2023	161470	Marilza de Amorim Marques	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
110/2023	209333	Crislayne de Oliveira Santos Ribeiro	Auxiliar Consultório Dentário da Família	10 dias – a partir do dia 08/02/2023 – Licença Médica.
110/2023	86975	Helil Faria de Queiroz	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 08/02/2023 – Licença Médica.
110/2023	111112	Maria Aparecida Silva Pereira	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS	161497.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	AÇÃO SOCIAL
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	104400.2	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	AÇÃO SOCIAL
OSVALDO PRIMO VIEIRA	117196.9	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
ADRIANA DO CARMO MARQUES	90026.19	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ANA DALVA DE OLIVEIRA BANDEIRA	129038.10	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ANGELA LEITE DO CARMO PEREIRA	169862.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ARACELLES BEZERRA NAZIAZENO LIMA	142018.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ARIANE SILVA CASSOL DURAN	182133.9	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS STRUCK	188158.4	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
CAROLINE MERENCIANA DE SOUZA CHARPELETTI	216020.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
CIND STABILE PIOVEZAN	216518.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
CLARICE RODRIGUES SANTANA	132705.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
CRISTIANE SILVA GENOUD	124699.17	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
DEBORA APARECIDA SANTOS FRANCA	215970.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
DEUVANIA DE AMARAL FERREIRA	153818.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
DIRCILENE ALONSO DE SOUZA	178780.10	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
EDILAMAR MOREIRA DE SOUZA	123196.3	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
EDILEIDE APARECIDA PAES DE SOUZA	161381.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ELAINE DA HUNGRIA ANDRADE	161578.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ELIANA DOS ANJOS COSTA	132470.54	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ELIANE DEONIZIA DA CONCEICAO	165166.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ELIETE SOARES DO NASCIMENTO	123277.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2024	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ELISANGELA PEREIRA CARNEIRO	161420.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ERMELINA PAES ARGUELHO	161330.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
EVA APARECIDA MOREIRA MARTINS	182192.6	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
FERNANDA GUIMARAES GONCALVES SILVA	216038.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
GENILDA NASCIMENTO DE SOUZA	216348.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

GLEID DE MEDEIROS CARVALHO	145378.7	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ISABEL CRISTINA BISPO DOS SANTOS FERNANDES	216747-1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
IVANILDA RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO	216232.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
JESUALDA DA SILVA KROPIWIEC	216054.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
JOZIANE LOPES DOS SANTOS	191345.4	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
JULIANA SOCORRO	133213.9	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
JUSCILAINÉ DE SOUZA RUIZ RODRIGUES	216623.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LAERCIO GONCALVES	161322.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LIDIANE DA SILVA XAVIER	148709.13	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	215961.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LUCIANA ROSSI NASCIMENTO	199761.6	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LUDMILLA PANIAGO NOGUEIRA	149110.16	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LUZINETE NEVES DOS SANTOS	216658.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MANOEL CARLOS ALVES DE CARVALHO	112674.3	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MANOEL PESSOA DA SILVA	216046.1	08/02/2018 ATÉ 07/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARCELA GALVAO DE LEMOS	205338.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARCIA MARIA SANTANA DE LIMA	99066.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARCIA REGINA ARAUJO DE BRITO	89680.7	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA E SILVA	161616.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA LIVALDETH RAMOS FERREIRA SOARES	1301985.14	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA LUCIA MARQUES PIMENTEL SILVA	126217.13	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA SILVANA DOS SANTOS DOURADO	168840.12	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARILZA DE AMORIM MARQUES	161470.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARLI XAVIER DOS SANTOS	30430.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MAXSIVONE MOREIRA DA SILVA	140619.4	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MEYRE DE ALMEIDA	111864.13	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MICHELE CRISTINA FERREIRA POMBO	148741.4	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
NATALI AQUEMI FUGIMOTO RIBEIRO	168513.10	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
NILZA ROSA DA SILVA	161594.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
NOEMI BRAGA DE REZENDE	216160.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
NOEMI DENARDIN FERREIRA	141682.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
QUESIA MARY MIRANDA DOS SANTOS	216216.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
RAQUEL ROCHA DREWS VALADARES	168327.6	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

REINALDO RODRIGUES DIAS	13170.1	11/03/2009 ATÉ 10/03/2014	90 DIAS	EDUCAÇÃO
REINALDO RODRIGUES DIAS	13170.1	11/03/2014 ATÉ 10/03/2019	90 DIAS	EDUCAÇÃO
RENATA PEREIRA DA SILVA GOMES	216151.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ROSELY MARIANO SANQUITE	161608.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ROSIMERY FLAUZINA DE ARAUJO	186023.6	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SANDRA HELENA DOS SANTOS	160806.2	01/08/2017 ATÉ 31/07/2022	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SANDRA REGINA ALVES DA SILVA	216127.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SHELMA BATISTA SONCIM MARQUES	149209.5	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SIBELE SILVA LEAL RODRIGUES	134201.15	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SIMONE CRISTINA CESTARI SHIGAKI	164291.8	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SIMONE DA SILVA FELIX	206601.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SOLANGE FLAVIO SIMOES MAMEDE	108880.12	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	150908.18	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
TANIA LUCIA DOS REIS	133434.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
VALDENOR DAS FLORES	39071.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
VALQUIRIA DO AMARAL BIUDES	216259.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
VANISE PAULA SODRE DE OLIVEIRA MORAES	131997.12	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
VANUZA DE CASTRO EUZEBIO	159964.1	21/11/2017 ATÉ 20/11/2022	90 DIAS	EDUCAÇÃO
VILMA SANTOS DE MOURA	216011.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	161462.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
XENYA SOARES DA VEIGA GOMES	195103.3	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ZELIA MARIA DE ANDRADE SILVA	116246.4	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ZULEICA ESPINDOLA MARTINELLI	152692.15	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
WILLIAN LIMA CRISOSTOMO	1556628.1	08/06/2017 ATÉ 07/06/2022	90 DIAS	MEIO AMBIENTE
LUCIA MARIA DE MELO	115525.1	03/02/2018 ATÉ 02/02/2023	90 DIAS	PROCURADORIA
ED UILSON ALVES DA SILVA	161411.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	RECEITA
ADERLON ALMEIDA LIMA	142620.2	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
ADMILSON CARDOSO MOREIRA	161390.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
ADRIANA MARQUES DE LIMA DANELLA	1302353.1	01/03/2018 ATÉ 28/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES	161314.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
MARIA DE OLIVEIRA PIRES	87173-1	16/12/2011 ATÉ 15/12/2016	90 DIAS	SAÚDE
MARIA RAQUEL BELLO	161446.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

REGINA APARECIDA DE LIMA	161349.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
RICARDO HOLLAND	115533.1	03/02/2018 ATÉ 02/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
DENISE VIEIRA DE SOUSA SILVA	115541.1	03/02/2018 ATÉ 02/02/2023	90 DIAS	TRANSP. E TRANSITO
ROMULO CANDIDO DE CARVALHO	115550.1	03/02/2018 ATÉ 02/02/2023	90 DIAS	TRANSP. E TRANSITO

Fernando Ferreira da Silva Becker

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 29.380, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 22/11/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 29 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 882/2022, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ROTILO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, CREAMT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 882/2022**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO – TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **FELLIPE GODOI BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREAMT **49142**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1560431-1**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2023.

Rondonópolis – MT, 13 de fevereiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO Nº 02/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, **torna público o cancelamento da Licença Prévia (LP) nº 044/2022, válida até 06/06/2025 e Arquivamento do processo abaixo relacionado:**

PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	ATO ADMINISTRATIVO
1.458/2022	GREICY PANSANI NUNES	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	033473101/0001-21	PT Nº 043/SEMMA/2023

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2023.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia três (03) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ITEM	PROCESSO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INRAÇÃO
1	22893/2022	Antonio de Freitas Mendes	83	23	PQ. Sagrada Familia	Terreno Sujo
2	22895/2022	Antonio de Freitas Mendes	83	24	PQ. Sagrada Familia	Terreno Sujo
3	792/2022	Renata Ligia Tumelero	85A	10	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
4	556/2022	D F INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES LTDA	42	1/18	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
5	124/2022	EDVALDO ANTONIO R SIMOES	20	4	JD. DAS PAINEIRAS	TERRENO SUJO
6	689/2022	EDILSON LUIZ MARQUES	6	22	JD. ESMERALDA	TERRENO SUJO
7	431/2022	FABIO SAPO	17	9	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
8	117/2022	FERNANDA SOARES DA SILVA	22	8	JD. DAS PAINEIRAS	TERRENO SUJO
9	1111/2022	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	41	15	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
10	1112/2022	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	41	14	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
11	485/2022	ROBERTO VENTORIN DA SILVA	72	7	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
12	486/2022	ROBERTO VENTORIN DA SILVA	72	6	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
13	939/2022	NEURAN FERNANDES DA SILVA	23-A	2	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
14	875/2022	LUIZ CARLOS SIQUEIRA	175	20	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
15	910/2022	LINDOMAR DAMAS DE FREITAS	20	12	VL. BIRIGUI	TERRENO SUJO
16	105/2022	APRIGIO JOSE DA SILVA	13	3	JD. PINDORAMA - PARTE A	TERRENO SUJO
17	269/2022	ADEMILTON SALES DIAS	34A	2A	LOT. MONTE LIBANO	TERRENO SUJO
18	545/2022	ANAILDO BEZERRA DE BRITO	122	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO	TERRENO SUJO
19	894/2022	ADRIANA RECIDIVI DE ALENCAR	270	6	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
20	872/2022	VARNINHO AFONSO VILELA	177	1	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
21	232/2022	OSORIO JOAO DA SILVA	39	3	JD. RUI BARBOSA	TERRENO SUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

22	1122/2022	OLINDA GUEDES MEDEIROS	31	11B	VL. AURORA	TERRENO SUJO
23	856/2022	SIND. DOS TRAB. NO ENSINO PUBLI	85B	28	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
24	854/2022	SIND. DOS TRAB. NO ENSINO PUBLI	85B	32	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
25	850/2022	SIND. DOS TRAB. NO ENSINO PUBLI	85B	27	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
26	852/2022	SIND. DOS TRAB. ENSINO PUBLI	85B	31	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
27	417/2022	IVO CARDOSO LOMEU	1	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
28	146/2022	JOSE DE SOUZA PIO	15	10	JD. DAS PAINEIRAS	TERRENO SUJO
29	568/2022	CARLOS ALBERTO SANTOS	84	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
30	512/2022	AIRTON JOSE DOS SANTOS	7	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
31	934/2022	JOAO BATISTA LEITE	21-A	7	JD. BELO HORIZONTE	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
32	312/2022	JUDITH MARIA DE JESUS	46	6	JD. PINDORAMA PARTE – B	HIGIENE DAS HABITAÇÕES

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ITEM	PROCESSO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
1	818/2022	ALEXANDRE MANUEL ALVES	34B	18	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
2	565/2022	JOSE MANOEL DA SILVA	39A	24	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
3	380/2022	TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI	13	13B	CENTRO-A	TERRENO SUJO
4	559/2022	LAZARA AUGUSTA DE OLIVEIRA	121	6	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
5	268/2022	VIVIANE RECK CLAUDINO	34 ^a	1 ^a	MONTE LIBANO	TERRENO SUJO
6	32/2022	NIVALDO BOLOGNESI	7	6	JD. PINDORAMA	TERRENO SUJO
7	903/2022	ELCIO BRUNELI	177	21	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
8	131/2022	ROMULO ARAUJO DOS SANTOS	4B	12	LOT. MONTE LIBANO	TERRENO SUJO
9	122/2022	NEIDEMAR SANTO DE OLVEIRA	6	11	JD. DAS PAINEIRAS	TERRENO SUJO
10	346/2022	JOSE CARLOS DA SILVA	101	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO	TERRENO SUJO
11	1125/2022	RAIANE POLINATI FERREIRA	50	4	VL. AURORA – I PTE	TERRENO SUJO
12	611/2022	ANTONIO CARLOS MORAIS JUNIOR	10	5/33	SUNFLOWER	TERRENO SUJO
13	951/2022	GEISE LUCIA PIRES SANTOS	90 A	4	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
14	949/2022	EDVALDO DE ALMEIDA FILHO	K2	15	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
15	1114/2022	ROBIE BITENCOURT	Q44	L/10-16	CENTRO-A	TERRENO SUJO
16	1086/2022	RIZAN TRATORES LTDA – EPP	13	6	VL. MARINOPOLIS	TERRENO SUJO
17	1095/2022	FABRICIO MIGUEL CORREA	28	9	CENTRO	TERRENO SUJO
18	244/2022	JOSIANE DO AMARAL NERES PEREIRA	40	1	JD. BARBOSA	TERRENO SUJO
19	21388/2022	RONALDO ALVES DOS SANTOS	45	4	JD. VILA RICA	TERRENO SUJO
20	21824/2022	JEFFERSON SANTOS DE SOUZA	12	6	JD. RES. JOÃO MORAES	TERRENO SUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

21	23833/2022	CRISTHIAN ANTHONY DE CARVALHO TONSIC	10	7B	CENTRO – A	TERRENO SUJO
22	756/2022	COSIC CONSTRUCOES CIVIS LTDA	13	1	JD. SANTA MARTA	TERRENO SUJO
23	518/2022	ROSANE GONÇALVES VILELA	5	7	JD. EUROPA	TERRENO SUJO
24	584/2022	LEODINA PAULO DA SILVA PEREIRA	78	15	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
25	935/2022	SOLANGE MARIA MAXIMENCO BAR	21-B	1	JD BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a **OCUPAÇÃO** de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **24 horas** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ITEM	PROCESSO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1	24141/2022	ADILA ARRUDA SAFI	19	27	LOT. MONTE LIBANO
2	616/2022	JOSE GOMES VIEIRA – ESPOLIO	9	20	JD. SERRA DOURADA
3	349/2022	CARMO IND E COMERCIO LTDA	43	5	JD. RUI BARBOSA
4	170/2022	LEANDRO APARECIDO PIGNATA	104	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO
5	343/2022	ROBERTO VITAL DE OLIVEIRA	101	9	PQ. RES. UNIVERSITARIO
6	52/2022	GIOSIMAR JOSE CALDATO	11	16	JD. DAS PAINEIRAS
7	182/2022	VALDINEI PEREIRA	105	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO
8	169/2022	ELENA PEIXOTO	104	13	PQ. RES. UNIVERSITARIO
9	345/2022	CRISTIANE DOS SANTOS CANDIDO	6	6ª	PQ. RES. UNIVERSITARIO
10	118/2022	ELIVAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA	6	1B	JD. DAS PAINEIRAS
11	501/2022	JONATAS MIRANDA VIANA	109	2ª	PQ. RES. UNIVERSITARIO
12	132/2022	JOSE VITOR DOS SANTOS	61	22	PQ. RES. UNIVERSITARIO
13	546/2022	JOSEVALTER FERREIRA DA SILVA	122	11	PQ. RES. UNIVERSITARIO
14	557/2022	EVOMAI PRIMIOS	79	10	PQ. RES. UNIVERSITARIO
15	176/2022	SEVERINO GOMES CORDEIRO – ESPOLIO	114	10	PQ. RES. UNIVERSITARIO
16	473/2022	ZUMARA TEIXEIRA PERES	01	12	PQ. RES. UNIVERSITARIO
17	339/2022	VICENTE RODRIGUES DA SILVA	102	12	PQ. RES. UNIVERSITARIO
18	421/2022	ANTONIO DOS SANTOS MUNIZ	21	19	JD. RUI BARBOSA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a **OCUPAÇÃO** de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **24 horas** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia oito (08) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ITEM	PROCESSO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1	539/2022	EDMAR LIONEL DOS SANTOS	80	8	PQ. RES. UNIVERSITARIO
2	627/2022	ELISANGELA MEAZZA CABRAL	2	18	JD. SERRA DOURADA
3	544/2022	SALMO FERREIRA DA CRUZ	122	21	PQ. RES. UNIVERSITARIO
4	612/2022	SANIO RICARDO MARTINS BORGES	89	12	JD. TROPICAL
5	350/2022	ARIELI FABIANA LAZARI	59	9	PQ. RES. UNIVERSITARIO
6	490/2022	ANDERSON CANDIDO DA SILVA	128	19	PQ. RES. UNIVERSITARIO
7	609/2022	AUREA CALVIS FERREIRA	3	24	JD. SERRA DOURADA
8	674/2022	ANTONIO C BATISTA BARBOSA	15	20	JD. SERRA DOURADA
9	21820/2022	ADEMIR APARECIDO MARIANO	1	28	JD. RES. JOAO MORAES
10	626/2022	ADEVAEL SOUZA DE LARA	5	10	JD. SERRA DOURADA
11	572/2022	JOSE CARLOS BARAO	11	2	PQ. RES. UNIVERSITARIO
12	342/2022	JOAO CARLOS VARGAS	142	13	PQ. RES. UNIVERSITARIO
13	601/2022	JOSE TEIXEIRA FILHO	80	1	JD. TROPICAL
14	606/2022	JEFERSON SOUZA DA SILVA	3	5	JD. SERRA DOURADA
15	488/2022	JOAO LIMA BATISTA	121	18	PQ. RES. UNIVERSITARIO
16	538/2022	JOSE OLIMPIO DA SILVA FILHO	34	8	PQ. RES. UNIVERSITARIO
17	478/2022	DIVINO JESUS DE MEDEIROS	12	13	JD. ANA CARLA
18	21953/2022	DORACY SILVA DOS SANTOS	16	20	JD. RES. JOAO MORAES
19	21818/2022	FABIO JUNIOR LIMA DE SOUZA	1	22	JD. RES. JOAO MORAES
20	498/2022	FLORISVALDO CORDEIRO DA SILVA	109	7	PQ. RES. UNIVERSITARIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

21	62/2022	ROBSON MAGNO DA CRUZ SILVA	13	10	JD. DAS PAINEIRAS
22	533/2022	REGINALDO DA GUIA FERRAZ	12	20	PQ. RES. UNIVERSITARIO
23	188/2022	OTO CASSIANO DA SILVA	54	3	PQ. RES. UNIVERSITARIO
24	550/2022	VALDIVINO CARVALHO SOUZA	34	7	PQ. RES. UNIVERSITARIO
25	228/2022	VALERIA DE OLIVEIRA	39	17	JD. RUI BARBOSA
26	22903/2022	CELSO FERRARI	82	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
27	682/2022	CESAR BERNARDO DA SILVA	5	5	JD. SERRA DOURADA
28	211/2022	CLARISMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO	39	12	PQ. RES. UNIVERSITARIO
29	133/2022	LUIZA CAETANO DE SOUZA	55	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO
30	21778/2022	LINDOMAR DA ROCHA	10	9	JD. RES. JOAO MORAES
31	507/2022	MAURO ANANIAS CORREA	98	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO
32	569/2022	MARLI DE JESUS FERREIRA	11	7	PQ. RES. UNIVERSITARIO
33	187/2022	MARIA DO SOCORRO L RAMALHO	54	19	PQ. RES. UNIVERSITARIO
34	172/2022	MARLI SOUTO DOS SANTOS	73	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO
35	149/2023	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	225	28	PQ. SAGRADA FAMILIA

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia oito (08) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ITEM	PROCESSO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INRAÇÃO
1	480/2022	CONSTRUTORA ENGETRACK LTDA	TEC	1	DISTRITO IND. DE ROO	TERRENO SUJO
2	137/2022	EDILSON BELLAO	58	11	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
3	988/2022	ELISANGELA MORAIS SILVA FERREIRA	79A	12	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
4	381/2022	EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	12	12	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
5	27/2022	ELIANA DOS ANJOS COSTA	101	2	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
6	23/2022	ELIANA DOS ANJOS COSTA	101	3	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
7	22563/2022	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	17	10	VILA ADRIANA	TERRENO SUJO
8	22438/2022	ALBERTO LUZ	31	19	VILA ADRIANA	TERRENO SUJO
9	177/2022	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PORTO	183	19	JD. PINDORAMA	TERRENO SUJO
10	505/2022	ARISMALDO NUNES DE FREITAS	120	10	PQ. RES. UNIVERSITARIO	TERRENO SUJO
11	249/2022	ADRIANO FRANZ CARVALHO	8	14	JD. SANTA MARTA	TERRENO SUJO
12	93/2022	ANDRE RICARDO VERONA DA SILVA TAVARES	110C	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
13	527/2022	AFIF YOUSSEF MERHI	5B	2	LOT. MONTE LIBANO	TERRENO SUJO
14	1117/2022	ANDERSON AURELIO CAMPAGNOLO	6	10	VILA AURORA	TERRENO SUJO
15	1002/2022	AURELIO GIMENES MARQUES	37B	5	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
16	118/2022	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	32	3A	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
17	1065/2022	JOSE RICARDO VIEIRA	24	2	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
18	361/2022	JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA	35	17	JD. RUI BARBOSA	TERRENO SUJO
19	192/2022	JOSE REGINALDO DE FREITAS	38	9A	JD. PINDORAMA	TERRENO SUJO
20	553/2022	JOSE ANTONIO VIEIRA	34	9B	LOT. MONTE	TERRENO SUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

		DA SILVA			LIBANO	
21	196/2022	JOAO MENEZES	37	7	JD. PINDORAMA	TERRENO SUJO
22	155/2022	DAVID ROBERTO MASSIGNAN	20	10	JD. PINDORAMA	TERRENO SUJO
23	1135/2022	DHEMER JOAO MIGUEL DALLAGNOL	26	12	VILA AURORA	TERRENO SUJO
24	790/2022	DANIELA CORREA DE OLIVEIRA	85A	13	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
25	744/2022	DARCI RIBEIRO TAQUES	7	4	JD. AMERICA	TERRENO SUJO
26	309/2022	BENEDITO EVANGELISTA DOS SANTOS	46	7	JD. PINDORAMA	TERRENO SUJO
27	353/2022	GISELIE NERY PEREIRA	144	1	PQ. RES. UNIVRSITARIO	TERRENO SUJO
28	484/2022	GERSON CARLOS STORACK EIRELI	DEP	51	DISTRITO IND. ROO	TERRENO SUJO
29	22386/2022	DALMO DONIZETI MONTRESOR	38	9	VILA ADRIANA	TERRENO SUJO
30	873/2022	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	169	4	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
31	146/2022	FELISMINO ALVES DE OLIVEIRA	11	13	JD. PINDORAMA-PART A	TERRENO SUJO
32	23034/2022	ROSINEIDE FERREIRA DE SOUZA	55	16	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
33	172/2022	ROSALVO VIEIRA DA SILVA	256	24	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
34	22595/2022	ROSIVAL CHAVEIRO ALVES	13	13A	VILA ADRIANA	TERRENO SUJO
35	216/2022	RICARDO FREDERICO MULLER	14	13	LA SALLE AG-32	TERRENO SUJO
36	21327/2022	OLIVAL MENDES DA SILVA	44	11	JD. VILA RICA	TERRENO SUJO
37	22952/2022	NADIR ROSSETI	56	2	LOT. MARIA TEREZA	TERRENO SUJO
38	70/2022	IZABEL CRISTINA PADILHA	24	17	JD. DAS PAINEIRAS	TERRENO SUJO
39	115/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	127A	8	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
40	117/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	127A	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
41	116/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	127A	9	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
42	120/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	127A	11	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
43	83/2022	TERCONI TC E OBRAS	128A	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

44	66/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	110A	2	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
45	86/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	128A	9	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
46	91/2022	TECONI TC E OBRAS LTDA	128A	8	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
47	147/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	127B	1	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
48	126/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	127A	13	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
49	129/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	127A	14	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
50	124/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	127A	12	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
51	80/2022	TERCONI TC E OBRAS LTDA	128A	11	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
52	28/2022	PATRICIA INOCENCIO GALVAO	128B	14	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
53	513/2022	PAULO PEREIRA PARDINS	7	20	PQ. RES. UNIVERSATARIO	TERRENO SUJO
54	22617/2022	IVANILDO MAXIMINO GOMES	11	5	VILA ADRIANA	TERRENO SUJO
55	22589/2022	HUMBERTO LUIS SCHROEDER	21	8/16	VILA ADRIANA	TERRENO SUJO
56	22826/2022	HUANDNEY FERREIRA VAS	10	2	JD. SANTA MARIA	TERRENO SUJO
57	1074/2022	HELIO MOREIRA DE CASTRO	38A	6	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
58	196/2022	KEILA MENDES DA SILVA	57	3	PQ. RES. UNIVERSITARIO	TERRENO SUJO
59	537/2022	VALTECIDE PEREIRA DE LARA	50	9A	LOT. MONTE LIBANO	TERRENO SUJO
60	571/2022	VILMAR BITENCOURT	11	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO	TERRENO SUJO
61	22551/2022	CASA NOVA CONSTRUCOES LTDA	22	1	SETOR RESIDENCIAL GRAVILLE-I	TERRENO SUJO
62	340/2022	CARLITO COIMBRA	102	17	PQ. RES. UNIVERSITARIO	TERRENO SUJO
63	101/2022	COMUNIDADE LEVANTAI EM CRISTO	110C	11	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
64	608/2022	LINDACY ARCANJO RIBEIRO	81	5	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
65	22942/2022	LAURI JOSE THIESEN	5	18	JD. MORUMBI	TERRENO SUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

66	492/2022	LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA	128	11	PQ. RES. UNIVERSITARIO	TERRENO SUJO
67	55/2022	MAISA BARBOSA URCINO	7	15	JD. PINDORAMA	TERRENO SUJO
68	1124/2022	MARIA DO AMPARO DUDA	27	5	VILA AURORA	TERRENO SUJO
69	22603/2022	MARINA PIMENTEL MACHADO	15	1	VILA ADRIANA	TERRENO SUJO
70	414/2022	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	36	1	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
71	334/2022	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	128B	1	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO
72	442/2022	MARCIO FERREIRA SILVA	78	2A	PQ. RES. UNIVERSITARIO	TERRENO SUJO
73	206/2022	AGUINALDO OLIVEIRA DE SOUSA	39	13	PQ. RES. UNIVERSITARIO	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
74	497/2022	JOSE CRISTIANO FERNANDES FERREIRA	108	10	PQ. RES. UNIVERSITARIO	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
75	73/2022	JANICE RAQUEL DE LIMA	24	12	JD. DAS PAINEIRAS	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
76	626/2022	JOSE PEREIRA DA SILVA	3	13	JD. ESMERALDA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
77	687/2022	FRANCISCO ALVES PEQUENO	14	7	JD. SERRA DOURADA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
78	70/2022	RECIDIR LIRANCO ARANTES	55	13	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
79	598/2022	NILTON ALVES PEREIRA – ESPOLIO	87	5	JD. TROPICAL	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
80	677/2022	LEANDRO GOMES PEREIRA	13	13	JD. SERRA DOURADA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
81	590/2022	MARIA DE FATIMA FREITAS	62	5	JD. TROPICAL	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
82	323/2023	MARIA DAS DORES GONCALVES SERAFIM	53	13	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
83	193/2023	KAREN FUZETTE ROCHA	158	7	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
84	1947/2022	PEDRO SARTORI NETO	230	14	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
85	97/2023	CLAUDIOMIR ALVES DE MEIRA	110	1A	VILA AURORA	TERRENO SUJO
86	146/2023	LUCIANA MARIAN BERNO	225	15	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
87	82/2023	LIBRAZ PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	15	11	VILA AURORA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

88	77/2023	EDNA REGINA CAVALINI	14	11A	VILA AURORA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES
89	79/2023	ITAMAR TORREMOCHA FIM	9	13	VILA AURORA	HIGIENE DAS HABITAÇÕES

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE OBRAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados abaixo ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 18, 37 e artigo 128 da Lei 091/2010, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações dos dispostos legais quanto à **CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO E MURO NO IMÓVEL**, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 310 da referida lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **10 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a construir a calçada no passeio fronteiro em toda sua extensão.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

DECORRIDO O PRAZO DO EDITAL, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia oito (08) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ITEM	PROCESSO	CONTRIBUINTE	QUADR A	LOTE	BAIRRO	NOTIFICAÇÃO
1	16/2022	SEBASTIAO FAUSTINO DA SILVA	3	2	JD. GLORIA	CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
2	24/2022	DANIEL JOAQUIM DA SILVA	3	8	JD. GLORIA	CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**AVISO DE REVOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2022.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **pregão em epígrafe foi revogado**, objeto: **“Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de gestão de mobilidade, trânsito e segurança, que inclui a integração de sistemas e equipamentos o fornecimento de mão de obra, equipamentos, sistemas a operação, manutenção preventiva e corretiva o monitoramento, fiscalização viária de veículos com restrição de circulação, coleta de dados de campo, sistema informativo para os usuários da via e pedestres, armazenamento, processamento e parametrização dos dados com emissão de relatórios”**, conforme especificações mínimas necessárias descritas nesse Termo de Referência e condições estabelecidas no edital e em seus anexos. *Revogação* solicitada através do ofício 123/2023-SETRAT, Todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT., no Setor de Licitações. Publique-se, no Diário Oficial do Município e no Mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT., 08 de fevereiro de 2023.

Lindomar Alves da Silva
Secretário Mun. Transporte e Trânsito

De Acordo:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal.

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON.



URAMB

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da

URAMB

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, na sede da URAMB, Bairro La Salle reuniram-se os integrantes desta entidade, em assembléia geral extraordinária, conforme convocação da diretoria executiva, reunião de 06/01/2023, às 07h:30mm, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rondonópolis, Diorondon, edição nº 5.358 do dia 06 de janeiro de 2023, sexta-feira, para regulamentação de processo eleitoral, aprovação do regimento que rege as eleições e formação da comissão eleitoral de 2022, a ser realizada em 26/03/2023.

MOTIVO: Em virtude do ano de 2022 ocorrer as eleições gerais convocadas pelo TSE, o estatuto social das entidades Uramb e Femab, não permitem eleições de suas filiadas em ano eleitoral, por tanto fica convocadas todas as Associações de Moradores de Bairros da Cidade de Rondonópolis - MT filiadas a URAMB, para realização das eleições gerais das mesmas em 26/03/2023, das 08:00 às 16:00 horas - Termo de ratificação de eleição de diretorias e conselhos fiscais das associações de moradores de bairros, regulamento do processo eleitoral e convocação dos moradores e ou interessados: A URAMB - União Rondonopolitana de Assoc. Mor de Bairros, em assembléia geral extraordinária de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três, (05/02/2023) em segunda convocação, às 08h30min., em sua sede no Bairro Lá Salle, com base em seu estatuto social e nos estatutos das filiadas, bem como, com base em deliberações de assembléias anteriores, em vigor em todas filiadas, na relação com esta entidade, com os seus reconhecimentos, ratifica a realização de eleições, denominadas unificadas, nas associações de moradores de bairros do Município de Rondonópolis, filiadas, para renovação dos mandatos das respectivas diretorias e conselhos fiscais, para o mandato de 04 anos, a ser realizada no dia 26 de março do corrente ano; e homologa o regulamento do referido processo eleitoral, infra-descrito:

91- Associação de Moradores dos Bairros Azaleia, Margarida e Parque das Rosas; 92- Associação de Moradores do Bairro Campo Limpo.

Não tendo nada mais a tratar eu secretário encerro a presente ata e assino. Obs. Assinatura dos participantes constam em livro próprio de presença.

Presidente



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2023/GESTÃO DE PESSOAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740- 100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 01/2022/RH, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 12.651/2023 torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação temporária de profissionais, por tempo determinado, em áreas específicas, para prestarem serviços no Cursinho Pré-vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o exercício do ano de 2023, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria Interna nº 31/2023/RH, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 5.377, do dia 02 de fevereiro de 2023.
- 1.2. A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento das funções terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no cursinho Pré-vestibular dos Palmares, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 1.3. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.
- 1.4. A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e a demanda da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 1.5. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no DIORONDON, Diário Oficial do



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br

- 1.6. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.
- 1.7. O cronograma de eventos do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.
- 1.8. As funções que devem ser realizadas pelo profissional durante a execução de seu contrato decorrente deste certame estão descritas no ANEXO I deste edital.
- 1.9. Os cargos, perfis profissional, vagas e carga horária estão descritos no ANEXO II e a remuneração no ANEXO III deste edital.
- 1.10. O regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 1.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.2. Ao candidato com deficiência - (PcD) é assegurado o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições descritas neste Edital sejam compatíveis com a sua deficiência.
 - 2.2.1 O candidato com deficiência – (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.
 - 2.2.2 Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, no momento em que efetuar a inscrição, deverá inserir o documento/arquivo no formulário de inscrição, conforme Cronograma, ANEXO IV constante deste



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

Edital, Laudo Médico emitido e assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, incluindo código (CID) da deficiência que possui e caso assim não cumpra, terá sua inscrição indeferida.

2.2.3 Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), apresentar-se à Equipe Multiprofissional no Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, com vistas a obter parecer quanto a Avaliação de Laudo Médico apresentado ao efetuar sua inscrição e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

2.2.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeironúmero inteiro subsequente.

2.3. As inscrições para a participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas realizadas conforme abaixo:

- I. O candidato deverá realizar sua inscrição online, através do link [Zumbi dos Palmares - Formulários Google](#) a partir das 15h00min do dia 13/02/2023 até as 18h00min e deverá submeter todos os documentos solicitados no mesmo link, sendo automaticamente desclassificado o candidato que enviar sua inscrição incompleta.
- II. O candidato poderá inscrever-se somente para uma função;
- III. Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações no formulário de inscrição;
- IV. A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.4. OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS. QUE NÃO PODERÃO ALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAS.



CONFORME DISPOSTO EM LEI.

2.5. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Cumprir as determinações do presente edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.6. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo/perfil profissional (ANEXO I);

2.7. A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
13/02/2023	Publicação do Edital
13/02/2023 a 22/02/2023	Inscrições dos interessados
24/02/2023	Prova Escrita
27/02/2023	Resultado Preliminar
28/02/2023	Recursos contra resultado preliminar da 1º etapa
01/03/2023	Resultado dos recursos da primeira 1º etapa e convocação dos candidatos que foram aprovados para a segunda etapa
02, 03, e 04/03/2023	Análise de Currículo, Prova de Títulos e Análise Didática
06/03/2023	Resultado preliminar da 2º etapa
07/03/2023	Recursos contra resultado preliminar da 2º etapa
08/03/2023	Resultado Final

3.2. A apresentação de recursos deverá ser realizado presencialmente pelo candidato na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos, sendo que a inscrição



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

implicará em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. O Formulário Online de Inscrição deve ser devidamente preenchido pelo candidato no ato da inscrição, anexando todos os arquivos solicitados. Não será aceito a edição do formulário após o envio do mesmo.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso, sendo este último obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar;
- b) Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) *Curriculum Vitae* somente com as informações constantes nos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre;
- e) Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, conforme consta em edital.

4.3.1. O candidato deverá realizar a sua inscrição online, submetendo na plataforma do Google Forms todos os documentos solicitados. Caso o candidato tenha a sua inscrição validada e seja convocado via publicação no Diário Oficial, deverá comparecer presencialmente e apresentar as vias ORIGINAIS de toda a documentação solicitada indicada no Item 9 deste Edital.

4.3.2. É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta.

4.3.3. O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou Contrato de Trabalho, ou, ainda, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de pessoa jurídica atestando o tempo e a atividade profissional desenvolvida.

4.4. O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação constante no ANEXO I deste Edital, de acordo com o perfil profissional, sendo vedada a auto



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

declaração.

- 4.5. O *Curriculum Vitae* e os demais documentos ao serem anexados ao formulário de inscrição deverão estar numerados, não sendo aceitas folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada para a vaga a qual o candidato está concorrendo, até a data indicada no cronograma deste Edital.
- 4.6. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica a nível superior, àqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.
- 4.7. Os documentos apresentados não podem conter rasuras, emendas ou ressalvas.
- 4.8. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo de inscrição, documentos sem assinaturas ou:
- a) Declaração de pessoa física;
 - b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física em treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
 - c) Não apresentar declaração, certificado ou diploma que comprove a escolaridade;
 - d) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - e) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - f) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - g) Preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no anexo II.
 - h) Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente;
 - i) Deixar de apresentar documentos autenticados e ou em desacordo com os exigidos neste edital.
- 4.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Não apresentar declaração, certificado ou diploma que comprove a escolaridade;
 - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no anexo II.
- f) Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente;
- g) Deixar de apresentar documentos autenticados e ou em desacordo com os exigidos neste edital.

4.10. Não será homologada a inscrição, no Processo Seletivo Simplificado, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no ato da inscrição e/ou que não atender ao perfil pretendido.

4.11. Não há taxa de inscrição para os candidatos às vagas especificadas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio de duas etapas, sendo elas:

5.1.1 Etapa 1

Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 pontos estará apto para a segunda etapa do processo seletivo.

5.1.2 Etapa 2

Etapa Prova de Título, Avaliação Curricular e Desempenho Didático, que terão caráter classificatório, conforme pontuação discriminada no ANEXO IV deste edital.

5.2. A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS instituída pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, devidamente nomeada através da Portaria Interna Nº 031/2023/RH/SMGP publicada no Diário Oficial – Diorondon Nº 5.377 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023, composta por servidores da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo presidida por representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

5.3. Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, deverão ter como formação mínima a graduação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

5.4. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência profissional comprovada em Cursinho Pré-vestibular;
- c) Maior tempo de experiência profissional no cargo para o qual se candidatou.

5.5. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.6. O seletivo possui uma pontuação máxima de 261 pontos distribuídos nas duas etapas. Sendo que a 1ª etapa – Prova Objetiva, a pontuação máxima a ser alcançada é de 100 pontos conforme descrito no ANEXO XI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PESOS; já na 2ª etapa - Prova de Título, Avaliação Curricular e Desempenho Didático, a pontuação máxima a ser alcançada é de 151 (subdividindo-se máximo de 51 pontos para prova de título e avaliação e 100 pontos para a avaliação de desempenho didático), conforme descrito nos ANEXOS VI e IX.

5.6.1 O candidato que obtiver 60 pontos ou mais na prova escrita (1ª etapa), estará classificado para a segunda etapa.

5.6.2 Ao final da avaliação da Prova de Título, Avaliação Curricular e Desempenho Didático (2ª etapa), o candidato poderá alcançar nota máxima de 161 pontos.

5.6.3 Ao final processo seletivo somando a pontuação das duas etapas, o candidato que obtiver pontuação inferior a 80 pontos será desclassificado.

5.7. O candidato que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no item acima, será desclassificado.

5.8. A pontuação máxima possível de ser alcançada nesse processo seletivo simplificado é de 261 (duzentos e sessenta e um) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva para todas as funções e será composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e de acordo com o conteúdo disposto no Anexo X deste Edital, sendo que cada questão vale 4 pontos, totalizando uma pontuação máxima de 100 pontos..

6.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e abrangerá os objetos de avaliação, bem como pontuação dispostos no Anexo XI deste Edital.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

- 6.3 As questões da prova objetiva são distribuídas em questões de Conhecimento Gerais, Ética e Cidadania, Educação, Língua Portuguesa e Classe Social.
- 6.4 A comissão prevista no item 1.1 deste Edital será responsável pela inscrição e avaliação dos critérios definidos neste Edital.
- 6.5 O candidato será avaliado em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no Anexo II deste Edital, assim o candidato que obtiver pontuação acima de 60 pontos estará classificado para as próximas etapas deste processo seletivo e conforme previsto abaixo:
- a) A prova objetiva será realizada no dia 24/02/2023, das 19h00min às 21h00min, na Escola Estadual Marechal Dutra, localizada a Rua Afonso Pena, número 695, Centro, Rondonópolis – MT, CEP: 78.700-002.
 - b) Para efeito de organização, os portões serão abertos a partir das 18h00min.
 - c) Os portões do local de provas serão fechados, impreterivelmente, às 18h50min.
 - d) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova escrita caso o número de inscrições seja superior ao programado.
 - e) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência. O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação. O candidato deve estar munido, ainda, de caneta esferográfica dematerial transparente, de cor azul ou preta.
 - f) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até 30 (trinta) dias.
 - g) Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes.
 - h) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, chaves, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente.
 - i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - I – Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - II – Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;
 - III – Fizer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, walkmans, Ipad, Iphone, Tablet e outros objetos equivalentes).
- 6.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

- 6.7 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste Processo Seletivo.
- 6.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.
- 6.9 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova.
- 6.10 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.
- 6.11 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, apenas um cartão-resposta, no qual o candidato deverá transcrever com cuidado as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.
- 6.12 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, identificados com as letras A, B, C e D.
- 6.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.
- 6.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou danificar de qualquer modo o cartão-resposta.
- 6.15 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
- 6.16 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.
- 6.17 Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve ser conforme modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questão).
- 6.18 Os Gabaritos de Provas serão disponibilizados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia 27/02/2023.
- 6.19 O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado através de ato publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia 27/02/2023.



7. DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA DESEMPENHO DIDÁTICO

- 7.1. A prova de desempenho didático será realizada conforme cronograma e no local indicado via publicação do Diário Oficial e mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares.
- 7.2. O desempenho didático será avaliado por uma banca constituída pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS).
- 7.3. A prova de desempenho didático terá duração de 15 (quinze) minutos, momento em que cada profissional será avaliado por uma Banca Avaliadora, com a finalidade de verificar capacidade didática para ministrar as aulas.
- 7.3.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), poderá convidar profissionais para compor as bancas de avaliação de desempenho didático via e-mail ou via diário oficial e site oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.
- 7.3.2. A Banca de Avaliação de Desempenho Didático deverá ser composta por três profissionais com formação mínima de graduação: um da área de pedagogia ou licenciatura, os demais com experiência em educação.
- 7.4. A pontuação máxima está descrita no ANEXO IV.
- 7.5. O candidato deverá estar no local da prova de desempenho didático com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de Identificação original com foto.
- 7.6. O horário da avaliação de desempenho didático será definido por perfil e por ordem alfabética e publicado no diário oficial e site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.
- 7.7. A prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 15 (quinze) minutos perante a Banca Examiadora.
- 7.8. O local, data e horário do desempenho didático dos candidatos ao cargo de professor e de suporte pedagógico do Cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares será divulgado via Diário Oficial.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

- 7.9. No desempenho didático do docente/ suporte didático serão observados os seguintes critérios:
- a) O candidato para a vaga de professor deverá apresentar de um plano de aula em 04 (quatro) vias, que deverá ser entregue aos componentes da Banca Examinadora, contendo: conteúdo da aula; objetivos; procedimentos didáticos; avaliação da aprendizagem; bibliografia básica e complementar.
 - b) O candidato a vaga de Suporte Pedagógico deverá apresentar um plano de trabalho para a sua gestão pedagógica no Cursinho Pre Vestibular Zumbi dos Palmares.
 - c) Aspectos a serem avaliados: visão introdutória do assunto (motivação e/ou contextualização); explicitação dos objetivos da aula; desenvolvimento do assunto; organização lógica e sequencial do conteúdo; conteúdo atualizado e adequado, em nível de ensino médio; relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos a aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira); abrangência de conteúdo (experiência pessoal e outros); domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado das terminologias e outros); postura de professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.); avaliação de aprendizagem; conclusão do assunto; conclusão da aula propriamente dita; término no tempo previsto (15 minutos).
 - d) A Prova de Desempenho Didático, terá caráter classificatório e será realizada pela “Banca de Avaliações”.
 - e) No dia da aplicação da Prova de Desempenho Didático, não será permitido ao candidato permanecer no local da avaliação, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador e outros), exceto os equipamentos a serem utilizados pelo candidato.
 - f) A Prova de Desempenho Didático será realizada pelo candidato em sessão aberta à banca avaliadora, sendo vedado ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento.
 - g) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na Prova de Desempenho Didático.
 - h) O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado.
 - i) Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis. Os equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

- j) Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na data e horário a serem comunicados oportunamente para o início da sua Prova de Desempenho Didático, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
- k) A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- l) Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Quanto a titulação, a pontuação obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Título de Conclusão de Especialização: 10 (dez pontos);
- b) Título de Conclusão de Mestrado: 15 (quinze pontos);
- c) Título de Conclusão de Doutorado: 20 (vinte pontos);

8.2. A apresentação dos títulos far-se-á por meio de submissão online no momento da inscrição no [Zumbi dos Palmares - Formulários Google](#).

8.3. A comprovação de experiência de docência e coordenação no Cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares far-se-á por meio da submissão online no momento da inscrição no [Zumbi dos Palmares - Formulários Google](#).

8.4. Será computado um ÚNICO TÍTULO, sendo o de maior titulação.

8.5. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (CPSS) será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

9.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (ANEXO VIII), obedecendo ao cronograma conforme item 3.1, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória e protocolado junto à Sede da Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia e Inovação, localizada na Avenida Fernando Correa



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

da Costa, Quadra01, Lote 05, Setor Rodoviário (antigo Aeroporto de Rondonópolis).

- 9.3. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, postados via correio ou ainda em desacordo com este edital.
- 9.4. Os recursos serão apreciados e homologados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em até 24 horas, contado do término do prazo para emitir parecer sobre os recursos impetrados.
- 9.5. O resultado final, após recurso, será publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade do perfil da vaga ofertada em questão para atuar no Cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 10.2. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o candidato, após ser convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas na Sede da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, Quadra 01, Lote 05, Setor Rodoviário (antigo Aeroporto de Rondonópolis), munido da documentação prevista no item 8.3.
- 10.3. O candidato, quando convocado, deverá apresentar os documentos (cópia e original, sendo este último, exclusivamente para conferência) elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:
- a) Estar aprovado ou classificado no PSS;
 - b) Atender às condições prescritas para a função;
 - c) Título de Eleitor, comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais e se, do sexo masculino, Quitação do Serviço Militar (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - d) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
 - e) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

- f) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil; caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica/Banco do Brasil para verificar o número;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Cédula de Identidade;
- i) CPF e comprovante de regularização (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- j) RG e CPF do cônjuge, quando for o caso;
- k) RG e CPF dos Pais;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal da Justiça Estadual de Mato Grosso;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte da foto e data de expedição);
- n) Comprovante de endereço atualizado – últimos 30 (trinta) dias (água, luz ou telefone);
- o) Laudo comprovando ser pessoa com deficiência (se PCD);
- p) Caderneta de vacinação Covid-19 (obrigatório);
- q) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

10.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5. A desistência de candidato aprovado no certame, mediante Declaração de Desistência, o desligamento, ou a não apresentação do candidato convocado no prazo constante no item 8.2, acarretará nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - DIORONDON.

10.6. Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade para suprimimento de vaga, dentro da vigência do edital.

11. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido o candidato que:

- a) Tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

Municipal 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;

- b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- e) Que se encontre respondendo a processos em qualquer âmbito judicial que tenham por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- f) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou a local e horário estabelecido;
- g) Candidato que não desempenhar ou não desempenhou a função conforme as necessidades e normas estabelecidas;
- h) Não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas vagas ofertadas;
- i) O Candidato deverá cumprir com as Políticas de Privacidade e Segurança da Informação, instruções, normativas, normas técnicas, como todos os instrumentos para conformidade da Lei nº 13709/2018 – LGPD;
- j) O candidato não poderá, em hipótese alguma, invocar o descumprimento das disposições contratuais e legislações de proteção de dados para eximir-se de suas responsabilidades assumidas;
- k) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos e agindo de má fé se recuse a fazer a devolução ao erário, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso;
- l) A pedido do interessado. Os contratados que por eventual motivo precisem se desligar antes do término do contrato, devem apresentar solicitação de distrato junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 30 (trinta) dias antes de sua saída;
- m) Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;
- n) Em caso de descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- o) Em caso de desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
- p) Em caso de evasão da classe na matéria ministrada pelo professor;
- q) Por interesse da administração pública.

12. DA VALIDADE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

12.1. A validade do presente Edital será até a data de 24/11/2023, contado a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Caso o candidato não tenha como realizar a inscrição por meio do Link de inscrição: [Zumbi dos Palmares - Formulários Google](#), poderá procurar presencialmente a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, Quadra 01, Lote 05, Setor Rodoviário (antigo Aeroporto de Rondonópolis);

13.3. A permanência do professor, na totalidade do período de seu contrato temporário, está sujeita à avaliação periódica de desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento atribuições de professor ou suporte pedagógico.

13.4. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares, em função de contrato decorrente deste edital, não caracterizam vínculo empregatício.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

14. COMPÕE ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Características do trabalho e atribuições dos cargos;
- ANEXO II – Quadro de vagas, perfil profissional e carga horária;
- ANEXO III – Tabela salarial mensal por carga horária semanal;
- ANEXO IV – Cronograma;
- ANEXO V – Informações úteis;
- ANEXO VI – Tabela de pontuação;
- ANEXO VII – Lista de documentos para inscrição;
- ANEXO VIII – Requerimento de recurso;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

- **ANEXO IX** – Tabela de avaliação de desempenho da prova didática;
- **ANEXO X** – Conteúdo programático da prova objetiva;
- **ANEXO XI** – Conteúdo programático e pesos.

Rondonópolis-MT, 08 de fevereiro de 2023

Fernando Ferreira Silva Becker
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- I. Ao profissional que exercerá a função de **Professor de Ensino Médio no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares** caberá as seguintes atribuições:
- a) Planejar as atividades didáticas e ministrar as aulas aos alunos das matérias obrigatórias do cursinho, para a qual tem habilitação e foi selecionado;
 - b) Elaborar Plano de Ensino, preencher a folha ponto com os dados de frequência do aluno, conteúdos ministrados com a referida carga horária e avaliação do desempenho aluno;
 - c) Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - e) Atuar em campos de reforço, quando necessário, para alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem em alguma matéria;
 - f) Participar, obrigatoriamente, dos encontros promovidos pelas instâncias pedagógicas e administrativas;
 - g) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino-aprendizagem;
 - h) Seguir as orientações da gerência da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Coordenação de Polo em que atua como professor do cursinho, bem como demais orientação educacional;
 - i) Desenvolver ações para evitar a propagação da evasão de alunos.
- II. Ao profissional que exercerá a função de **Suporte Pedagógico do Cursinho** caberá as seguintes atribuições:
- a) Assessorar os professores quanto aos trâmites pedagógicos do Cursinho (elaboração de planos de ensino, preenchimento de folha ponto);
 - b) Acompanhar elaboração de planos de ensino dos professores;
 - c) Avaliar constantemente o nível de satisfação dos alunos referente as aulas e estruturado polo a que pertence;
 - d) Acompanhar o preenchimento de folha ponto pelo professor;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

- e) Coordenar reuniões pedagógicas com os professores pelo menos uma vez ao mês;
- f) Assessorar a coordenação pedagógica da escola no que diz respeito as atividades fruto dessa parceria;
- g) Orientar os alunos sobre os diferentes meios de entrada no ensino superior (datas, finalidade, pontuação, entre outros) como SISU, PROUNI, FIES, Vestibulares próprios, ENEM, etc;
- h) Buscar parcerias para realização das visitas em eventos de orientação vocacional/ profissional dentro e fora do polo educacional, sempre em alinhamento com a Gerência do Departamento do Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares, vinculado a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- i) Acompanhar e auxiliar na organização dos alimentos, uniformes e materiais a serem entregues aos alunos;
- j) Acompanhamento semanal do controle de frequência dos alunos, com identificação das motivações de faltas a fim de reduzir a evasão;
- k) Organizar eventos, “aulões” e simulados para os alunos de acordo com os conteúdos.



ANEXO II

FUNÇÕES / PERFIL PROFISSIONAL / VAGAS PARA CADASTRO DE /REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	Nº CADASTRO DE RESERVA	CH SEMANAL	VALOR DA HORA/AULA
SUPORTE PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE HUMANAS	2	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LÍNGUA PORTUGUESA.	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00
PROFESSOR DE LITERATURA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LÍNGUA PORTUGUESA.	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00
PROFESSOR DE BIOLOGIA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00
PROFESSOR DE QUÍMICA	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00
PROFESSOR DE FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA, MATEMÁTICA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00
PROFESSOR DE FILOSOFIA	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA.	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00
PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU AINDA QUALQUER GRADUAÇÃO COM FORMAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00
PROFESSOR DE ESPANHOL	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL OU LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL OU AINDA QUALQUER GRADUAÇÃO COM FORMAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA.	3	DE 10H A 20H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 46,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL POR CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
10HS	R\$ 2.070,00
12HS	R\$ 2.484,00
14HS	R\$ 2.898,00
16HS	R\$ 3.312,00
18HS	R\$ 3.726,00
20HS	R\$ 4.140,00
22HS	R\$ 4.554,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
13/02/2023	Publicação do Edital
13/02/2023 a 22/02/2023	Inscrições dos interessados
24/02/2023	Prova Escrita
27/02/2023	Resultado Preliminar
28/02/2023	Recursos contra resultado preliminar da 1º etapa
01/03/2023	Resultado dos recursos da primeira 1º etapa e convocação dos candidatos que foram aprovados para a segunda etapa
02, 03, e 04/03/2023	Análise de Currículo, Prova de Títulos e Análise Didática
06/03/2023	Resultado preliminar da 2º etapa
07/03/2023	Recursos contra resultado preliminar da 2º etapa
08/03/2023	Resultado Final



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

ANEXO V INFORMAÇÕES

ÚTEIS

1. Link de inscrição: [Zumbi dos Palmares - Formulários Google](#)
2. E-MAIL: secitiroo@gmail.com
3. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, Quadra 01, Lote 05, Setor (antigo Aeroporto de Rondonópolis) – Rondonópolis/MT – CEP: 7
4. Dúvidas? Ligue: (66) 98438-2071
5. Local da Prova Escrita: Escola Estadual Marechal Dutra – Endereço: Rua Afonso Pena, 695 – Centro, Rondonópolis
6. Local da Prova Didática – Escola Estadual Marechal Dutra – Endereço: Rua Afonso Pena, 695 – Centro, Rondonópolis



ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA VAGA DE PROFESSORES E SUPORTE PEDAGÓGICO

1.ATIVIDADE PROFISSIONAL	CRITÉRIO	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 – Experiências em docência no ensino médio	Pontos por ano de experiência comprovada	4,0	12,0
1.2 – Experiências em docência em cursinhos preparatórios para vestibular	Pontos por ano de experiência comprovada	6,0	18,0
1.3 – Experiências em docência no ensino superior na área para a qual se candidatou	Pontos por ano de experiência comprovada	2,0	6,0
2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		PONTOS/TÍTULO	PONTOS
2.1 Doutorado		25	25
2.2 Mestrado		20	20
2.3. Especialização		15	15
TOTAL GERAL DE PONTOS			

***Obs.: Itens 1.3. e 1.4**

Somente cursos concluídos nos últimos 3 anos de no mínimo 40hs.

****Obs.: Item 2.**

Pontuação não acumulativa de títulos, conta-se a titulação maior.



ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição online, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e anexar os documentos abaixo relacionados, sendo obrigatório a submissão dos originais e ou autenticados em cartório:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c) Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso, sendo este último obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar;
- d) *Curriculum Vitae* somente com as informações constantes nos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme **ANEXO I e ANEXO VI**.
- e) Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, conforme consta em edital.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO VIII

MODELO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXP:
PERFIL PROFISSIONAL PARA O QUAL CONCORRE:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE AO:		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		
Rondonópolis/T, _____ de _____ de 2023		

INSTRUÇÕES:

*Somente serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**Os recursos deverão ser digitados.



ANEXO IX

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
	TOTAL GERAL DE PONTOS	100



ANEXO X

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação textual;
- Gênero e tipologia textual;
- Variedades linguísticas; registro formal e informal;
- Textualidade: coesão e coerência;
- Ortografia oficial;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Sintaxe da oração e do período;
- Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município de Rondonópolis;
- Ética profissional e direitos humanos;
- Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente;
- justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovação tecnológica e científica, do município, do Estado, do Brasil e do mundo, cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local e nacional.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- LDB 9.394/96
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Plano Nacional de Educação;
- Políticas públicas no contexto de uma sociedade;
- Políticas públicas no contexto educacional.



ANEXO XI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PESOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SMGP

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para os cargos de Professores de Disciplinas Pedagógicas/Suporte Pedagógico e Professores de Ensino Médio e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Ética e Cidadania;
4. Legislação da Educação;

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	5	4,00
CONHECIMENTOS GERAIS	3	4,00
ÉTICA E CIDADANIA	12	4,00
LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO	5	4,00

TOTAL DE 100 PONTOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES

MÊS/ANO: Fevereiro/2023

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	573/2021	ADITIVO DE PRAZO	05 MESES VIGENCIA E 04 MESES EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI	163/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MESES VIGENCIA E EXECUÇÃO	R\$ 102.276,20	
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	174/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES VIGENCIA E EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE VALOR	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LATDA	585/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 737.331,31	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V. L. F. ROSSONI EIRELI	586/2022	ADITIVO DE PRAZO	10 DIAS DE VIGENCIA E 45 DIAS EXECUÇÃO		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.384
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023, Segunda-Feira.**

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	V.L.F. ROSSONI EIRELI	638/2022	ADITIVO DE PRAZO, VALOR E VALOR	30 DIAS DE VIGENCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 375.332,98	R\$ 28.275,07 SUPRESSÃO
---	-----------------------	----------	---------------------------------	---	----------------	-------------------------

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER	781/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGENCIA A E EXECUÇÃO	R\$ 21.436,96	
--	-------	----------	--------------------------	-----------------------------------	---------------	--

RESCISÃO

433/2022	BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME					
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 433/2022, A PARTIR DO DIA 13/01/2023						

561/2022	GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME					
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 561/2022, A PARTIR DO DIA 20/12/2022						

Rondonópolis-MT, 13 de Fevereiro de 2023.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**